

Manaus, segunda-feira, 03 de novembro de 2025

Ano XIII, Edição 2289 - R\$ 1,00

Poder Legislativo

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Manaus aprovou, e eu PROMULGO, nos termos dos artigos 45, inciso II; 65, § 8.º, da Lei Orgânica do Município de Manaus; e artigo 228, §§ 1.º e 2.º, do Regimento Interno:

LEI N. 610, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE sobre a obrigatoriedade das salas de cinema e todos os locais que utilizem telas de projeção de filmes, shows e similares, a divulgar fotos de crianças, adolescentes, adultos e idosos desaparecidos, com seus respectivos nomes, bem como telefones para comunicar o seu paradeiro, no município de Manaus.

Art. 1.º Ficam obrigadas todas as salas de cinemas e todos os locais que utilizam telas de projeção de filmes, shows e similares, localizadas no município de Manaus, a divulgar fotos de crianças, adolescentes, adultos e idosos desaparecidos, com seus respectivos nomes, bem como telefones para comunicar o seu paradeiro.

§ 1.º A exposição das fotos deve sempre ocorrer antes da exibição do filme em cartaz, logo após a divulgação dos trailers e, nos shows e similares, nos espaços ou períodos destinados aos intervalos.

§ 2.º O tempo destinado para a veiculação das fotos deve ser de, no mínimo, trinta segundos por cada exibição do filme em cartaz, shows e similares.

Art. 2.º Para a obtenção das fotos de pessoas desaparecidas, as empresas responsáveis pela exibição de filmes, shows e similares poderão contatar:

- I – Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- II – Varas da Infância e Juventude;
- III – Conselho Tutelar Municipal;
- IV – Polícia Civil do Estado do Amazonas; e
- V – Instituições não governamentais como ONG's ou fundações, legalmente constituídas, cujas respectivas finalidades sejam localizar pessoas desaparecidas.

Art. 3.º As autorizações e liberações para exibição de filmes e realização de shows e similares estarão condicionadas ao cumprimento desta Lei.

Art. 4.º Os estabelecimentos que descumprirem o disposto nesta Lei estarão sujeitos, sem prejuízo de outras sanções legais, a:

- I – notificação para cumprimento no prazo de setenta e duas horas;
- II – suspensão do funcionamento por trinta dias, caso seja constatado o não cumprimento no prazo assinalado no inciso I deste artigo; e
- III – cassação do Alvará de Licença do estabelecimento, na reincidência da irregularidade.

Art. 5.º Caberá ao Poder Executivo Municipal regulamentar esta Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 3 de novembro de 2025.

Ver. DAVID VALENTE REIS
Presidente

Ver. JANDER DE MELO LOBATO
1.º Vice-Presidente

Ver. ROBSON DA SILVA TEIXEIRA
2.º Vice-Presidente

Ver. MANOEL EDUARDO DOS SANTOS ASSIS
3.º Vice-Presidente

Ver. SAMUEL DA COSTA MONTEIRO
Secretário-Geral

Ver. EVERTON ASSIS DOS SANTOS
1.º Secretário

Ver. ALDENOR ERNESTO DE LIMA FILHO
2.º Secretário

Ver. GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Corregedor

Ver. ROSIVALDO OLIVEIRA CORDOVID
Ouvidor

CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 0DA7DACE001AF6D7.

EXTRATO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato 017/2024.

FUNDAMENTAÇÃO: art. 107 da Lei 14.133/2021, Processo nº 2025.10000.10718.0.004212.

OBJETO: O presente aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por 12 meses

PRAZO: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, do período compreendido entre 02/11/25 a 01/11/26.

VALOR: O valor do global será de R\$ R\$1.523.010,00 (um milhão, quinhentos e vinte e três mil e dez reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Aditamento correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 1. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01101 - CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS. 2. PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.0122.2181.0000 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO FUNCIONAL DA CMM. 3. NATUREZA DA DESPESA: 33904010 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE TIC-ATIVOS DE REDE. 4. FONTE DE RECURSOS: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADO DE IMPOSTO, tendo sido emitidas as Notas de Empenho n.º 2025NE00541 e n.º 2025NE00542, de 30/10/2025.

SIGNATÁRIOS: DAVID VALENTE REIS, pela CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS e ROGÉRIO AUGUSTO FERREIRA, pela empresa - CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 03 de novembro de 2025.

DAVID VALENTE REIS
Presidente da Câmara Municipal de Manaus.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR DAVID VALENTE REIS - VEREADOR(A) EM 03/11/2025 14:55:46

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 9EEDB30B001AFF02. CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

GUIA INDISPENSÁVEL PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, com cabeçalho contendo timbre.

O TÍTULO deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8,5, cor PRETO, NEGRITO e estilo NORMAL.

A fonte do texto deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8,5, cor PRETA e estilo NORMAL.

O recuo da primeira linha do parágrafo deve ser de 1,5 cm e entrelinhas Simples,

É importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.

A assinatura do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.

INFORMAÇÕES PARA ENVIO DE ARQUIVOS
É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa ou por via eletrônica, assinada, revisada e com arquivo.

CONFIRMAÇÃO

Enviar documento para o e-mail dolm@cmm.am.gov.br, em versão texto.

Após o envio confirmar o recebimento no telefone/ramal 3303-2731

As matérias devem ser enviadas/entregues até as 14h no Protocolo do Diário Oficial de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

MESA DIRETORA

DAVID VALENTE REIS – AVANTE
Presidente
JANDER DE MELO LOBATO – PSD
1º Vice-Presidente
ROBSON DA SILVA TEIXEIRA – MDB
2º Vice-Presidente
MANOEL EDUARDO DOS SANTOS ASSIS – AVANTE
3º Vice-Presidente
SAMUEL DA COSTA MONTEIRO – PSD
Secretário Geral
EVERTON ASSIS DOS SANTOS – UNIÃO
1º Secretário
ALDENOR ERNESTO DE LIMA FILHO – UNIÃO
2º Secretário
GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO – AVANTE
Corregedor
ROSIVALDO OLIVEIRA CORDOVIL – PSDB
Ouvidor

VEREADORES

ALEXANDRE DA SILVA SALAZAR – PL
ALLAN CAMPELO DA SILVA – PODE
AMAURI GOMES DOS SANTOS – UNIÃO
CARLOS ALBERTO D'ÁVILA – AVANTE
DIEGO ROBERTO AFONSO – UNIÃO
DIONE CARVALHO DOS SANTOS – AGIR
EDUARDO ASSUNÇÃO ALFAIA – AVANTE
ELAN MARTINS DE ALENCAR – DC
EURICO DE ÂNGELO TAVARES – PSD
FRANCISCO CARPEGIANE VERAS DE ANDRADE – PL
IVO SANTOS DA SILVA NETO – PMB
JAILDO DE OLIVEIRA SILVA – PV
JOÃO CARLOS DOS SANTOS MELLO – REPUBLICANOS
JOÃO KENNEDY DE LIMA MARQUES – MDB
JOÃO PAULO MELO DA FONSECA – AGIR
JOELSON SALES SILVA – AVANTE
JOSÉ RICARDO WENDLING – PT
LUÍS AUGUSTO MITOSO JÚNIOR – MDB
MARCELO AUGUSTO DA EIRA CORREA – PSB
MARCO ANTÔNIO ANDRADE CASTILHOS FILHO – UNIÃO
PAULO TYRONE PERASA DE SOUZA JÚNIOR – PMB
RAIFF MATOS SILVA VASCONCELOS – PL
ROBERTO SABINO RODRIGUES – REPUBLICANOS
RODINEI MOURA RAMOS – AVANTE
RODRIGO DE SÁ BARBOSA – PP
RODRIGO GUEDES OLIVEIRA DE ARAUJO – PP
ROSINALDO FERREIRA DA SILVA – AGIR
SIMON DE SOUZA GUIMRÃES BESSA – UNIÃO
SERGIO DENILSON DE SOUZA CRUZ – PRD
THAYSA LIPPY DE SOUZA FLORÊNCIO – PRD
UBIRAJARA ROSSES DO NASCIMENTO JÚNIOR – PL
YOMARA JESUÍNA LINS RODRIGUES – PODE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

EXPEDIENTE
ELANE DE SOUZA ALVES
Diretora geral

EVANDRO WANDERLEY
Gerente do Departamento de Diário Oficial

CRIADO MEDIANTE LEI Nº 342 DE
13/05/2013 DE AUTORIA DA MESA
DIRETORA DA CMM
APROVADO PELA COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 -
São Raimundo, CEP - 69027-020
Telefone (92) 3303-2731
e-mail: dolm@cmm.am.gov.br